

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO - FII

CNPJ nº 15.006.286/0001-90

Proposta da Administradora à Consulta Formal nº 01/2025

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.600.026/0001-81, ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora **Fundo de Investimento Imobiliário Rio Negro - FII** ("Fundo"), vem, por meio desta apresentar sua proposta nos termos da **Consulta Formal nº 01/2025** ("Consulta Formal"):

Em pauta ordinária:

- (i) Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Tais demonstrações foram analisadas e discutidas pela Rio Bravo, de modo que entendemos pela sua aprovação.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos Cotistas no site da Administradora e B3.

Em pauta extraordinária:

Em atendimento ao pedido apresentado por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas Solicitantes"), as seguintes matérias em pauta extraordinária:

- (ii) Eleger o representante dos cotistas do Fundo, de acordo com a Instrução CVM 472 e itens 15.1 e seguintes do Regulamento do Fundo, dentre as seguintes pessoas que se candidataram ao cargo:
 - **Candidato 1:** Carlos Henrique Barreto Machado
 - **Candidato 2:** Helio Campagnucio
 - **Candidato 3:** Lizandro de Souza Oliveira
 - **Candidato 4:** Romeu Maio de Araujo Costa



- (iii) Caso aprovado o item (ii), aprovar a remuneração mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), mais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por deslocamento e despesa de alimentação do representante dos cotistas à Rio Bravo.
- (iv) Caso aprovado o item (iii), aprovar solicitação à administração que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma de atuação do representante dos cotistas junto a si.
- (v) Diante da solicitação do item (iii) acima, a Administradora propõe a alteração do item 15.6 do atual Regulamento do Fundo para prever a possibilidade de pagamento de remuneração ao Representante de Cotistas, conforme redação abaixo.

“15.6. O Representante de Cotistas poderá ser remunerado pelo exercício de suas funções, conforme a remuneração prevista em Assembleia Geral de Cotistas que eleger o representante de cotista.”

A Rio Bravo não fará nenhuma recomendação a respeito das matérias que foram incluídas em pauta extraordinária a pedido dos Cotistas Solicitantes.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO - FII

